



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 253/81

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE
PATROL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes decreta e eu Prefeito Municipal de Buritis, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO PRIMEIRO:- Fica o Poder Executivo Municipal de Buritis, autorizado a adquirir para a Prefeitura uma Patrol, para os serviços de Estradas do Município.

ARTIGO SEGUNDO:- Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a fazer financiamento com qualquer financeira que interessar de acordo com conveniência, independente de licitações, usando como recursos o menor juros e melhor condições, podendo para tanto inclusive vincular quotas como garantias ou aval.

ARTIGO TERCEIRO:- Para despesas decorrentes desta Lei, fica igualmente autorizado a utilizar de dotações vigentes ou abrir créditos especiais se necessários, usando como recursos as anulações totais ou parciais de dotações existentes.

ARTIGO QUARTO:6 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, principalmente a Lei nº 207/79 de 26/05/79.

Buritis, 05 de junho de 1.981

(Elizeu Nadir José Lopes)
Prefeito Municipal.

(Antonio Pedro André Silva)
Secretário.

Aprovado em 1ª discussão em 05.06.81, projeto de nº 145/81